



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 733/2014

Buritinópolis, 16 de Dezembro 2014

**“Nomeia Comissão Coordenadora
para elaboração do Plano
Municipal de Educação – PME, e
dá outras providências”**

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais e o que dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal de

1988 e o artigo 2º da Lei Federal nº 10 172, de 09 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos artigos 11, 12 e 87 da Lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, a qual compete a coordenação do processo de Elaboração do PME, composta dos seguintes membros:

I – **Ivoni de Sousa Caetano** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II- **Wederson da Silva Barbosa** – Representante do Departamento de Recursos Humanos.

III- **Israel Moreira Barros** – Representante do Departamento de Contabilidade.

IV- **Rosineide da Silva Feitosa Menezes** – Coordenadora Pedagógica da



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

Escola Estadual.

V- **Adriana Maria da Silva** – Representante do Conselho do FUNDEB.

VI- **Kálita Rodrigues da Costa** - Representante do Poder Executivo Municipal.

VII- **Sebastião Pereira da Silva** – Representante do Poder Legislativo.

VIII – **Paulo Moreira de Oliveira** – Representante dos Gestores Escolares.

IX - **Elias Rodrigues da Silva** – Representante do Conselho Tutelar.

X- **Icla Joice Batista Soares** – Representante dos Gestores Municipais.

XI- **Leolson Carlos Rodrigues**- Representante Jurídico.

XII- **Maria do Carmo Neres de Menezes**- Representante de Pais,

ART. 2º - Designar a servidora **Adriana Maria da Silva** para coordenadora desta Comissão.

§1º - As atividades executadas pelos membros da Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de

Educação – PME deve comprometer-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipais, estaduais e privadas de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 4º - Estabelecer as atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I - elaborar o Plano Municipal de Educação - PME em consonância com os

Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, as diretrizes e metas.



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

**O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016**

II - propor e realizar debates junto à sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais.

III - elaborar cronograma de atividades, visando concluir os trabalhos dentro dos prazos previstos pela Lei 13.005 de 25/06/2014.

IV - decidir sobre formação de subcomissões, dentre representantes de órgão/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste decreto;

V- coordenar e sistematizar o texto - base e o documento final.

VI - apresentar o documento final elaborado para que seja analisado pelo chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 5º - Determinar que o texto base, deverá passar por um processo de ampla discussão, através de audiências públicas e/ou conferências, sendo convidados todos os seguimentos e instituições representativas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE Buritinópolis, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatorze.

**Maria Aparecida da Cruz Costa
Prefeita Municipal**